



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º235 IRECE NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IRECE, ESTADO DA BAHIA.

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES N.º 108/2024 - DISPENSA DE LICENÇA A SANTOS VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ - 53.473.618/0001-35
- PORTARIA SEMADES N.º 109/2024 - DISPENSA DE LICENÇA A SERVICOS MEDICOS EM ORTOPEDIA LTDA/ GRUPO DO JOELHO DE IRECE, CNPJ - 37.242.861/0001-96
- PORTARIA SEMADES N.º 110/2024 - MARCELA GUALBERTO DE SOUZA DOURADO/ CMO - CONSULTORIO MEDICO OFTALMOLOGICO, CNPJ - 28.163.968/0001-58
- PORTARIA SEMADES N.º 111/2024 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A ARIONALDO SANTANA DE ALMEIDA, CNPJ - 50.248.895/0001-56
- PORTARIA SEMADES N.º 114/2024 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A CAMILA ISABEL SOUSA SANTOS, CNPJ - 48.860.680/0001-40
- PORTARIA SEMADES N.º 104/2024 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA, CNPJ - 14.263.131/0001-76.
- PORTARIA SEMADES N.º 105/2024 - LICENÇA SIMPLIFICADA - DAVI CONSTRUTORA, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA/CONSTRUTORA DAVI, CNPJ - 48.875.372/0001-98
- PORTARIA SEMADES N.º 106/2024 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA / AGROTOP DISTRIBUIÇÃO, CNPJ - 14.263.131/0012-29
- PORTARIA SEMADES N.º 107/2024 - LICENÇA SIMPLIFICADA A AGRICOM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA/AGRICOM, CNPJ - 29.331.001/0001-09

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- AVISO DE LICITAÇÃO CRED N.º. 001/2024 - REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECE/BA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO CP 002.2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0038.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0041.2024



- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP0039.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP0040.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP0045.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001.2024

INEXIGIBILIDADE

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEX. 010.2024
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEX. 011.2024

CONTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001.2024

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO QUINTO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 021104/2022
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020203/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050203/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010203/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030203/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040203/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070203/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120203/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080203/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080203/2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100203/2023
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033011/2023 - ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.552.212/0002-68.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090203/2023
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110203/2023
- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS





GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 235/2024

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, localizado no município de Irecê, estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de Irecê-Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação-CME – Irecê-Bahia, para um mandato de 02 anos, podendo ser renovado por mais um período de 02 a 04 anos.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Valcilene Barbosa Batista de Souza
Suplente: Daniele Carolina Dourado Costa
- b) Dois representantes do Corpo Técnico-Pedagógico da Educação;
Titular: Andreia Rodrigues de Oliveira Santos
Suplente: Melka Betini Costa de Oliveira Melo
Titular: Josevânia Conceição Teixeira
Suplente: Fernanda Rodrigues Marques
- c) Um representante do Gabinete do Prefeito;
Titular: Adri Janine Marques da Silva
Suplente: Nelson Rodrigues da Cruz Júnior
- d) Um representante do Ensino Superior em Educação;
Titular: Lormina Barreto Neta
Suplente: Ana Karine Loula Torres Rocha

II – REPRESENTANTES DO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL,
PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCACIONAL:

- a) Um representante de Professores da Rede Municipal;
Titular: Ênia Mendes da Rocha Silva
Suplente: Eliene Alecrim da Silva

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

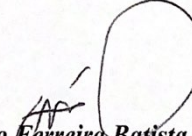
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

- b) **Um representante de Servidores Administrativos da Educação;**
Titular: Cristiana Ferreira da Silva
Suplente: Hortência Ferreira Rocha
- c) **Um representante de Pais de Alunos;**
Titular: Adarcleide Silva Nunes
Suplente: Maria Solange da Silva
- d) **Um representante de Educação Infantil da Rede Particular;**
Titular: Priscila Coelho de Almeida Oliveira
Suplente: Danielle Costa Silva Lima

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê-Estado da Bahia, 29 de fevereiro de 2024.


Erício Ferreira Batista
Prefeito em Exercício

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

067/DLA/SEMADES/FEV-2024

PORTARIA Nº 108/2024

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA A SANTOS VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 53.473.618/0001-35, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Dispensa Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º- Expedir à **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **SANTOS VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 53.473.618/0001-35, com sede na PC RENERIO JUSTINIANO DOURADO, 181A, CENTRO, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Prestação de Serviço – não tem ponto físico, conforme declarado à SEMADES.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV-Armacenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

V- Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** durante a vigência desta dispensa);

VI -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII -Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta dispensa– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** no ato de renovação desta dispensa).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta dispensa).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º -Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º-A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 7º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 29 de FEVEREIRO de 2024.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

079/DLA/SEMADES/FEV-2024

PORTARIA Nº 109/2024

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA A SERVIÇOS MEDICOS EM ORTOPEDIA LTDA/ GRUPO DO JOELHO DE IRECE**, CNPJ **37.242.861/0001-96**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Dispensa Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º- Expedir à **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL a SERVIÇOS MEDICOS EM ORTOPEDIA LTDA/ GRUPO DO JOELHO DE IRECE**, CNPJ **37.242.861/0001-96**, com sede na R ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 145, CENTRO, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da ATIVIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, conforme declarado à SEMADES.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV-Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

V- Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** durante a vigência desta dispensa);

VI -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII -Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta dispensa– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** no ato de renovação desta dispensa).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta dispensa).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º -Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º-A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 7º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 29 de FEVEREIRO de 2024.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

073/DLA/SEMADES/FEV-2024

PORTARIA Nº 110/2024

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA A MARCELA GUALBERTO DE SOUZA DOURADO/ CMO - CONSULTORIO MEDICO OFTALMOLOGICO**, CNPJ **28.163.968/0001-58**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, substanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Dispensa Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º- Expedir à **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL a MARCELA GUALBERTO DE SOUZA DOURADO/ CMO - CONSULTORIO MEDICO OFTALMOLOGICO**, CNPJ **28.163.968/0001-58**, com sede na AV CORONEL TERCENIO DOURADO, 141, CENTRO, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da ATIVIDADE SERVIÇO DE SAUDE- CONSULTORIO OFTALMOLOGICO, conforme declarado à SEMADES.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

IV-Armazenar e estocar os produtos químicossomente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempreidentificados com a simbologiapadrão;

V- Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo**:durante a vigência desta dispensa);

VI -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII -Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo**: durante a vigência desta dispensa– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas NormasRegulamentadorasdo Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade físicadostrabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conformea Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes eações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo**: no ato de renovação desta dispensa).

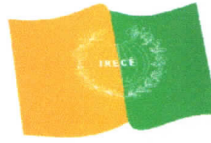
Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta dispensa).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º -Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 6º-A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 29 de FEVEREIRO de 2024.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

023/AA/SEMADES/FEV-2024

PORTARIA Nº 111/2024

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A ARIONALDO SANTANA DE ALMEIDA, CNPJ 50.248.895/0001-56** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à ARIONALDO SANTANA DE ALMEIDA, CNPJ 50.248.895/0001-56**, para execução da atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, enquadrado pelo decreto nº 360/2019, com sede R ACS BR 330, 180, COOPIRECÊ, Irecê, Bahia, CEP: 44900000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II - Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

III - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;

IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23 (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

V - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

VI- Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

VII- Manter limpa e organizada a área de todos os setores operacionais da empresa como também a área de revelação das chapas e a área destinada a qualquer outra atividade. (Prazo: durante a vigência desta licença);

VIII- Manter o Alvará de Funcionamento sempre atualizado (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

IX - Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

X - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (Prazo: Durante a vigência desta licença);

XI - Armazenar e estocar os produtos químicossomente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;

XII - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;

XIII- Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 6º -Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º-A referida AUTORIZAÇÃO pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta AUTORIZAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 29 de fevereiro de 2024

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PMI - Tel. 3688-6524 - secretaria@irece.ba.gov.br





SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

022/AA/SEMADES/FEV-2024

PORTARIA Nº 114/2024

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A CAMILA ISABEL SOUSA SANTOS, CNPJ 48.860.680/0001-40** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM nº4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à CAMILA ISABEL SOUSA SANTOS, CNPJ 48.860.680/0001-40**, para execução da atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, enquadrado pelo decreto nº 360/2019, com sede RUA BARRO ALTO, 118, FUNDAÇÃO BRADESCO, Irecê, Bahia, CEP: 44900000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

III - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;

IV-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23(Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

V - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

VI- Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

VII- Manter limpa e organizada a área de todos os setores operacionais da empresa como também a área de revelação das chapas e a área destinada a qualquer outra atividade. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);

VIII- Manter o Alvará de Funcionamento sempre atualizado (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

IX - Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

X - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);

XI - Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;

XII - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;

XIII- Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 6º -Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º-A referida AUTORIZAÇÃO pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta AUTORIZAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 01 de março de 2024

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

006/RLO/SEMADES/JAN-2024

PORTARIA Nº 104/2024

Dispõe sobre a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA**, CNPJ **14.263.131/0001-76**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Renovação de Licença de Operação pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA**, CNPJ: **14.263.131/0001-76**, tendo como atividade principal Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, CEPRAM nº 4.579 em **Terminais de estocagem de produtos agrícolas industrializados**, com sede na AV. SANTOS LOPES Nº117, CENTRO, Irecê – BA, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- III - Afixar em local de fácil visualização a indicativa do Licenciamento Ambiental;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- V** - Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VI** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII** - Manter sempre em bom estado os equipamentos de combate a Incêndios, bem como a sinalização horizontal e manter desobstruído e fácil o acesso para casos de emergência conforme NR- 23 (Prazo: 30 Dias);
- VIII** - Manter limpa e organizada a área de todos os setores operacionais da empresa. (Prazo: durante a vigência desta licença);
- IX** - Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- X** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 257, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XI** - Seguir e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando segregação seletiva e destinação adequada (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XII** - Avaliar, controlar e monitorar rigorosamente os riscos existentes nas atividades desenvolvidas, de forma a garantir permanentemente a segurança, a saúde e a qualidade de vida do trabalhador, de acordo com os requisitos mínimos exigidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especificamente as obrigações e exigências contidas nas: NR-06, NR-07, NR-09, NR-16 e NR-26, estabelecidas pela Portaria GM n. 3.214, de 08 e junho de 1978 e suas atualizações (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XIII** - Atualizar o Termo de compromisso atualizado firmado pela empresa responsável pela coleta das embalagens de agrotóxicos e afins, ou por sua entidade representativa, garantindo o recolhimento, transporte e destinação final das embalagens vazias recebidas, com previsão de multa diária, conforme legislação vigente (Prazo: 30 dias);
- XIV** - Apresentar Registro de Comerciante de Agrotóxicos com dados cadastrais técnicos federais atualizados, apresentando a este órgão competente certificado de regularidade de



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

inscrição assim como registrados junto ao Ministério da Agricultura, sempre que for solicitado (Prazo: 30 dias);

XV - Armazenar os produtos comercializados: Adubos e fertilizantes, de acordo com as recomendações da ficha de informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ e ABNT NBR 17505-2013;

XVI - Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (Prazo: 60 dias);

XVII - Promover cursos, oficinas e debates, para a sociedade civil, com temas socioambientais relevantes para o território, com foco na modalidade do objeto de sua licença ambiental; (Prazo: 360 dias);

XVIII - Estimular que as universidades e cursos superiores elaborem pesquisas na área de influência do empreendimento e que seus resultados sejam utilizados para a melhoria da qualidade de vida local; (Prazo: 360 dias)

XIX - Apresentar Programa de comunicação social interno e externo alertando sobre os riscos ao meio ambiente e à saúde humana conforme, RESOLUÇÃO CONAMA nº 465, de 5 de dezembro de 2014 (Prazo:60 dias);

XX - Financiar projetos de extensão de universidades da cidade de Irecê com temática de Educação Ambiental, logística reversa e manejo agrícola sustentável em comunidades agrícolas, no sentido de conscientizar pequenos e médios agricultores para o descarte e manejo correto de embalagens de defensivos agrícolas, conforme projeto apresentado por comissão do CONSEMMA (Prazo: 30 dias);

XXI - Disponibilizar local de fácil visualização, para o recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos, bem como orientar aos empreendimentos vendedores de agrotóxicos o manejo adequado com as mesmas, e orientar os compradores a devolver as embalagens, além de promover a divulgação dessas informações em local de grande circulação, como rádios e TV local;

XXII - Implantar Caixa de Efluentes com Processo de filtragem e tratamento conforme indicado no PGRS apresentado (Prazo: 30 dias, apresentar comprovantes);

XXIII - Apresentar a ficha de usuário do portal Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR (link: <https://sinir.gov.br/>) e certificação de Destinação final de Resíduos;

XXIV - Disponibilizar valor equivalente a 200 (duzentas) mudas de altura mínima 0,60 m de



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para serem utilizados em financiamentos de projetos de extensão de universidades da cidade de Irecê com temática de Educação Ambiental, logística reversa das embalagens de defensivos e manejo agrícola sustentável em comunidades e associações voltados a agricultura, no sentido de conscientizar pequenos e médios agricultores para o descarte e manejo correto de embalagens de defensivos agrícolas, conforme projeto apresentado por comissão do CONSEMMA (**Prazo:** 30 dias);

XXV - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 6º - Esta Licença de Operação é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - A referida Licença Operação pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Licença Operação entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 29 de FEVEREIRO de 2024.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

008/RLS/SEMADES/FEV-2024

PORTARIA Nº 105/2024

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** ao empreendimento com razão social **DAVI CONSTRUTORA, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA/CONSTRUTORA DAVI, CNPJ 48.875.372/0001-98** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando as orientações do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença Simplificada pelo município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir **LICENÇA SIMPLIFICADA** ao empreendimento com razão **DAVI CONSTRUTORA, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA/CONSTRUTORA DAVI, CNPJ 48.875.372/0001-98**, tendo como atividade principal: Comércio varejista de materiais de construção em geral, enquadrado pela CEPRAM 4.579/2018: Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto, com sede na **R MUNDO NOVO, FUNDAÇÃO BRADESCO, Irecê – BA, CEP: 44900-000**.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- II. Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- III. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM (**Prazo:** durante a vigência desta licença);



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- IV. Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- V. Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 08 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- VI. Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;
- VII. Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- VIII. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) à SEMADES (**Prazo:** 30 dias);
- IX. Apresentar o Programa de Controle e Saúde Ocupacional – PCMSO à SEMADES (**Prazo:** 30 dias);
- X. Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- XI. O empreendimento deve adotar medidas preventivas, diretas e indiretas, para contenção e/ou diminuição da dispersão de material particulado, através da aspersão nas vias de acesso da empresa (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XII. Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XIII. Exigir aos proprietários e motoristas dos veículos destinados ao transporte do material, a utilizarem de forma correta as lonas para cobertura de forma a impedir possíveis acidentes e minimizar a dispersão de material particulado (poeira) (**Prazo:** durante a vigência desta licença–apresentar comprovantes);
- XIV. Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XV. Qualquer transporte de material realizado pela empresa, deve ser realizado de forma correta com as devidas lonas para cobertura de caminhões ou outro meio de forma a impedir possíveis acidentes e minimizar a dispersão de material



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

particulado (poeira) (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

- XVI. Sinalizar entrada do empreendimento bem como o tráfego de maquinário pesado no trajeto na entrada do empreendimento bem como nas vias de acesso bem como dos setores da fábrica por tipo de atividade executada (Prazo: Antes da operação);
- XVII. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada (**Prazo: 90 dias**);
- XVIII. Dispor de lixeiras de coleta seletiva (metal, vidro, papel e plástico) nas áreas de influência do empreendimento (Prazo: 30 dias);
- XIX. Utilizar em suas instalações equipamentos de combate a Incêndios, em validade conforme NR- 23 (**Prazo: 30 dias** –apresentar registros fotográficos);
- XX. Apresentar Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB em validade (Prazo: 30 dias)
- XXI. Realizar identificação e a sinalização dos setores da fábrica por tipo de atividade executada (**Prazo: 30 dias** –apresentar registros fotográficos);
- XXII. Realizar plantio com espécies apropriadas para cerca verde (**Sansão do Campo**, Aroeira, Angico) ao redor de todo o empreendimento reduzindo a dispersão de material particulado para estrada e vizinhança (Prazo: 90 dias);
- XXIII. Realizar o requerimento da Licença de Localização e Instalação para a nova sede do empreendimento de fabricação de concreto e argamassa (**Prazo: até 60 dias da mudança de endereço**);
- XXIV. Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo (setor de infraestrutura) (Prazo: 30 dias);
- XXV. Apresentar à SEMADES a Outorga do poço utilizado no empreendimento (Prazo: 30 dias);
- XXVI. Apresentar a ficha de usuário do portal Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR (link: <https://sinir.gov.br/>) e certificação de Destinação final de Resíduos;
- XXVII. Doação de 500 (quinhentas) mudas de altura mínima 0,6m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore”. (Prazo: 360 dias).
- XXVIII. Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo: 360 dias**);

Art. 1º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



**PREFEITURA
IRECÊ**

*Mais Presente
e Mais Futuro*

Art. 2º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 3º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 4º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 5º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 6º - Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê – BA, 29 de Fevereiro de 2024

Hildegard Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

005/RLO/SEMADES/FEV-2024

PORTARIA Nº 106/2024

Dispõe sobre a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA / AGROTOP DISTRIBUIÇÃO**, CNPJ: **14.263.131/0012-29**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Renovação de Licença de Operação pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **LOJAS GEOCOMERCIAL LTDA / AGROTOP DISTRIBUIÇÃO**, CNPJ: **14.263.131/0012-29**, tendo como atividade principal Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, CEPAM nº 4.579 em **Terminais de estocagem de produtos agrícolas industrializados**, com sede na Rua Morro do Chapéu, Nº 66, CENTRO, Irecê – BA, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- III - Afixar em local de fácil visualização a indicativa do Licenciamento Ambiental;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- V** - Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VI** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VII** - Manter sempre em bom estado os equipamentos de combate a Incêndios, bem como a sinalização horizontal e manter desobstruído e fácil o acesso para casos de emergência conforme NR- 23 (Prazo: 30 Dias);
- VIII** - Manter limpa e organizada a área de todos os setores operacionais da empresa. (Prazo: durante a vigência desta licença);
- IX** - Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- X** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 257, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XI** - Seguir e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando segregação seletiva e destinação adequada (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XII** - Avaliar, controlar e monitorar rigorosamente os riscos existentes nas atividades desenvolvidas, de forma a garantir permanentemente a segurança, a saúde e a qualidade de vida do trabalhador, de acordo com os requisitos mínimos exigidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especificamente as obrigações e exigências contidas nas: NR-06, NR-07, NR-09, NR-16 e NR-26, estabelecidas pela Portaria GM n. 3.214, de 08 e junho de 1978 e suas atualizações (Prazo: durante a vigência desta licença);
- XIII** - Atualizar o Termo de compromisso atualizado firmado pela empresa responsável pela coleta das embalagens de agrotóxicos e afins, ou por sua entidade representativa, garantindo o recolhimento, transporte e destinação final das embalagens vazias recebidas, com previsão de multa diária, conforme legislação vigente (Prazo: 30 dias);
- XIV** - Apresentar Registro de Comerciante de Agrotóxicos com dados cadastrais técnicos federais atualizados, apresentando a este órgão competente certificado de regularidade de



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

inscrição assim como registrados junto ao Ministério da Agricultura, sempre que for solicitado (Prazo: 30 dias);

XV - Armazenar os produtos comercializados: Adubos e fertilizantes, de acordo com as recomendações da ficha de informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ e ABNT NBR 17505-2013;

XVI - Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (Prazo: 60 dias);

XVII - Promover cursos, oficinas e debates, para a sociedade civil, com temas socioambientais relevantes para o território, com foco na modalidade do objeto de sua licença ambiental; (Prazo: 360 dias);

XVIII - Estimular que as universidades e cursos superiores elaborem pesquisas na área de influência do empreendimento e que seus resultados sejam utilizados para a melhoria da qualidade de vida local; (Prazo: 360 dias)

XIX - Apresentar Programa de comunicação social interno e externo alertando sobre os riscos ao meio ambiente e à saúde humana conforme, RESOLUÇÃO CONAMA nº 465, de 5 de dezembro de 2014 (Prazo:60 dias);

XX - Financiar projetos de extensão de universidades da cidade de Irecê com temática de Educação Ambiental, logística reversa e manejo agrícola sustentável em comunidades agrícolas, no sentido de conscientizar pequenos e médios agricultores para o descarte e manejo correto de embalagens de defensivos agrícolas, conforme projeto apresentado por comissão do CONSEMMA (Prazo: 30 dias);

XXI - Disponibilizar local de fácil visualização, para o recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos, bem como orientar aos empreendimentos vendedores de agrotóxicos o manejo adequado com as mesmas, e orientar os compradores a devolver as embalagens, além de promover a divulgação dessas informações em local de grande circulação, como rádios e TV local;

XXII - Implantar Caixa de Efluentes com Processo de filtragem e tratamento conforme indicado no PGRS apresentado (Prazo: 30 dias, apresentar comprovantes);

XXIII - Apresentar a ficha de usuário do portal Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR (link: <https://sinir.gov.br/>) e certificação de Destinação final de Resíduos;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XXIV - Disponibilizar valor equivalente a 100 (cem) mudas de altura mínima 0,60 m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para serem utilizados em financiamentos de projetos de extensão de universidades da cidade de Irecê com temática de Educação Ambiental, logística reversa das embalagens de defensivos e manejo agrícola sustentável em comunidades e associações voltados a agricultura, no sentido de conscientizar pequenos e médios agricultores para o descarte e manejo correto de embalagens de defensivos agrícolas, conforme projeto apresentado por comissão do CONSEMMA (**Prazo:** 30 dias);

XXV - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 29 de FEVEREIRO de 2024.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

007/LS/SEMADES/FEV-2024

PORTARIA Nº 107/2024

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **AGRICOM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA/AGRICOM**, CNPJ **29.331.001/0001-09**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Renovação de Licença de Operação pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **LICENÇA SIMPLIFICADA AGRICOM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA/AGRICOM** a, CNPJ**29.331.001/0001-09**, tendo como atividade principal Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, CEPRAM nº 4.579 em **Terminais de estocagem de produtos agrícolas industrializados**, com sede na AV.SANTOS LOPES, Nº 883, CENTRO, Irecê – BA, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;
- III. Afixar em local de fácil visualização a indicativa do Licenciamento Ambiental;
- IV. Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- V. Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Lei Estadual nº 12.056/2011;

- VI. Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.)
- VII. Realizar manutenção frequente, aumentar a disposição bem como manter sempre em bom estado os equipamentos de combate a Incêndios, conforme NR- 23 (**Prazo: IMEDIATO**);
- VIII. Manter limpa e organizada a área de todos os setores operacionais da empresa. (**Prazo: durante a vigência desta licença**);
- IX. Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (**Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes**);
- X. Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 257, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis (**Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes**);
- XI. Atualizar e seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), (**Prazo: durante a vigência desta licença**)
- XII. Avaliar, controlar e monitorar rigorosamente os riscos existentes nas atividades desenvolvidas, de forma a garantir permanentemente a segurança, a saúde e a qualidade de vida do trabalhador, de acordo com os requisitos mínimos exigidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especificamente as obrigações e exigências contidas nas: NR-06, NR-07, NR-09, NR-16 e NR-26, estabelecidas pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 e junho de 1978 e suas atualizações (**Prazo: durante a vigência desta licença**);
- XIII. Apresentar Registro de Comerciante de Agrotóxicos com dados cadastrais técnicos federais atualizados, apresentando a este órgão competente certificado de regularidade de inscrição assim como registrados junto ao Ministério da Agricultura, sempre que for solicitado(**Prazo: 30 dias**);
- XIV. Manter sempre atualizado o termo de compromisso atualizado firmado pela empresa responsável pela coleta das embalagens de agrotóxicos e afins, ou por sua entidade representativa, garantindo o recolhimento, transporte e destinação final das embalagens vazias recebidas, com previsão de multa diária, conforme legislação pertinente (durante a vigência desta licença);
- XV. Apresentar termo de compromisso firmado pela empresa responsável pela coleta de agrotóxicos e afins, ou por sua entidade representativa, garantindo o recolhimento, transporte e destinação final das embalagens vazias recebidas, com previsão de multa



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

diária, conforme legislação pertinente (**Prazo:** durante a vigência destalicença – apresentar comprovante anual das entregas);

- XVI.** Manter sempre atualizado os dados do cadastro Técnico Federal, apresentando a este órgão competente certificado de regularidade de inscrição assim como registrados junto ao Ministério da Agricultura, sempre que for solicitado;
- XVII.** Armazenar os produtos comercializados: Defensivos Agrícolas, de acordo com as recomendações da ficha de informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ e da Norma ABNT NBR 17505-2013;
- XVIII.** Manter sempre desobstruído o acesso aos equipamentos de combate a incêndios bem como, os de emergência em caso de riscos (**Prazo: IMEDIATO**);
- XIX.** Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (Prazo: 60 dias);
- XX.** Promover cursos, oficinas e debates, para a sociedade civil, com temas socioambientais relevantes para o território, com foco na modalidade do objeto de sua licença ambiental; (Prazo: 360 dias);
- XXI.** Estimular que as universidades e cursos superiores elaborem pesquisas na área de influência do empreendimento e que seus resultados sejam utilizados para a melhoria da qualidade de vida local; (Prazo: 360 dias)
- XXII.** Apresentar Programa de comunicação social interno e externo alertando sobre os riscos ao meio ambiente e à saúde humana conforme, RESOLUÇÃO CONAMA nº 465, de 5 de dezembro de 2014 (Prazo: 60 dias);
- XXIII.** Financiar projetos de extensão de universidades da cidade de Irecê com temática de Educação Ambiental, logística reversa e manejo agrícola sustentável em comunidades agrícolas, no sentido de conscientizar pequenos e médios agricultores para o descarte e manejo correto de embalagens de defensivos agrícolas, conforme projeto apresentado por comissão do CONSEMMA (Prazo: 30 dias);
- XXIV.** Disponibilizar local de fácil visualização, para o recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos, bem como orientar aos empreendimentos vendedores de agrotóxicos o manejo adequado com as mesmas, e orientar os compradores a devolver as embalagens, além de promover a divulgação dessas informações em local de grande circulação, como rádios e TV local;
- XXV.** Implantar Caixa de Efluentes com Processo de filtragem e tratamento conforme indicado no PGRS apresentado (Prazo: 30 dias, apresentar comprovantes);
- XXVI.** Apresentar a ficha de usuário do portal Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR (link: <https://sinir.gov.br/>) e certificação de Destinação final de Resíduos;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

XXVII. Disponibilizar valor equivalente a 200 (duzentas) mudas de altura mínima 0,60 m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para serem utilizados em financiamentos de projetos de extensão de universidades da cidade de Irecê com temática de Educação Ambiental, logística reversa das embalagens de defensivos e manejo agrícola sustentável em comunidades e associações voltados a agricultura, no sentido de conscientizar pequenos e médios agricultores para o descarte e manejo correto de embalagens de defensivos agrícolas, conforme projeto apresentado por comissão do CONSEMMA (**Prazo:** 30 dias); Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 6º - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 29 de FEVEREIRO de 2024.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 181/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, faz saber que realizará **Credenciamento** sob o nº **001/2024**. **Objeto:** O Chamamento tem por objetivo a fixação de normas e regras para cadastramento e posterior credenciamento/contratação objetivando a prestação de serviços médicos em Atenção à Saúde Auditiva em Média e Alta Complexidade para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 207/2024. **Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** De 05/03/2024 até 05/03/2025; **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Ba. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Edital no site da Prefeitura e PNCP. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento de propostas e documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 002/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção, remanescente de obra, de 01 Escola com 12 Salas de Aula e 01 Quadra Poliesportiva, Projeto Padrão FNDE, no Município de Irecê/BA, declarando habilitada e vencedora do certame a empresa DOURADO E SOBRAL LTDA – DON ENGENHARIA, CNPJ nº 38.114.215/0001-06, no valor total de R\$ 3.829.999,60 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 01/03/2024. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2024.
Processo Administrativo nº. PA010802/2024

CONTRATADA: FRANCISCO MARCELO DA SILVA LIMA EPP.
CNPJ/CPF: 20.254.476/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 3.826,40 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ /BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011602/2024
Processo Administrativo nº. PA010802/2024
Dispensa de Licitação nº. 0038/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: FRANCISCO MARCELO DA SILVA LIMA EPP
CNPJ: 20.254.476/0001-66
ESPECIE: FORNECIMENTO
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 3.826,40 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ /BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 16 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024.
Processo Administrativo nº. PA022102/2024

CONTRATADA: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ/CPF: 46.875.281/0001-27
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA QUALIFICAÇÃO NO TREINAMENTO - CURSO ETP E TR, TEORIA E PRÁTICA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012602/2024
Processo Administrativo nº. PA022102/2024
Dispensa de Licitação nº. 0041/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 46.875.281/0001-27
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA QUALIFICAÇÃO NO TREINAMENTO - CURSO ETP E TR, TEORIA E PRÁTICA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 26 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2024.
Processo Administrativo nº. PA011402/2024

CONTRATADA: PREMIUM ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.
CNPJ/CPF: 51.974.206/0001-53
VALOR TOTAL: R\$ 117.486,18 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA CIVIL DE MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE ESGOTO E DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012202/2024
Processo Administrativo nº. PA011402/2024
Dispensa de Licitação nº. 0042/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: PREMIUM ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 51.974.206/0001-53
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 117.486,18 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA CIVIL DE MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE ESGOTO E DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 22 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024.
Processo Administrativo nº. PA021602/2024

CONTRATADA: UNIÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS EDUCAÇÃO ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/CPF: 32.700.312/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 3.380,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ANUIDADE DE 2023 (FAIXA POPULACIONAL DE 50.000 A 74.999 HABITANTES) JUNTO A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA BAHIA - UNDIME/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012702/2024
Processo Administrativo nº. PA021602/2024
Dispensa de Licitação nº. 0043/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: UNIÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS EDUCAÇÃO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 32.700.312/0001-02
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 3.380,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).
RESUMO DO OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ANUIDADE DE 2023 (FAIXA POPULACIONAL DE 50.000 A 74.999 HABITANTES) JUNTO A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA BAHIA - UNDIME/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 27 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2024.
Processo Administrativo nº. PA012202/2024

CONTRATADA: RUSTICO & STILLO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ/CPF: 37.596.957/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE TOTEM DE EUCALIPTO TRATADO PARA PAINEL DE INFORMAÇÕES NO MERCADO DO PRODUTOR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022702/2024
Processo Administrativo nº. PA012202/2024
Dispensa de Licitação nº. 0044/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: RUSTICO & STILLO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 37.596.957/0001-52
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE TOTEM DE EUCALIPTO TRATADO PARA PAINEL DE INFORMAÇÕES NO MERCADO DO PRODUTOR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA .
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 27 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024.
Processo Administrativo nº. PA022002/2024

CONTRATADA: H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ/CPF: 49.924.736/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR (SMART TV 50 POLEGADAS 4K UHD LED WIFI 3HDMI 1 USB) COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CERMULT.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 042702/2024
Processo Administrativo nº. PA022002/2024
Dispensa de Licitação nº. 0046/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.924.736/0001-45
ESPECIE: FORNECIMENTO
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR (SMART TV 50 POLEGADAS 4K UHD LED WIFI 3HDMI 1 USB) COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CERMULT.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 27 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP0039/2024.
Processo Administrativo nº. PA040602/2024

CONTRATADA: DROGARIA EXTRAFORT LTDA.
CNPJ/CPF: 41.264.727/0001-63
VALOR TOTAL: R\$ 7.598,10 (SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES FACIL TOQUE SECO PARA USO DIÁRIO DOS AGENTES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022102/2024
Processo Administrativo nº. PA040602/2024
Dispensa de Licitação nº. DISP0039/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: DROGARIA EXTRAFORT LTDA
CNPJ: 41.264.727/0001-63
ESPECIE: FORNECIMENTO
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 7.598,10 (SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES FACIL TOQUE SECO PARA USO DIÁRIO DOS AGENTES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 21 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP0040/2024.
Processo Administrativo nº. PA021902/2024

CONTRATADA: BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ/CPF: 02.712.393/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 13.071,64 (TREZE MIL, SETENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA APARELHO HEMATOLÓGICO SYSMEX XN-350 DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012302/2024
Processo Administrativo nº. PA021902/2024
Dispensa de Licitação nº. DISP0040/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.712.393/0001-91
ESPECIE: FORNECIMENTO
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 13.071,64 (TREZE MIL, SETENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA APARELHO HEMATOLÓGICO SYSMEX XN-350 DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 23 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP0045/2024.
Processo Administrativo nº. PA042102/2024

CONTRATADA: PAPELARIA E LIVRARIA MONALIZA LTDA.
CNPJ/CPF: 26.252.119/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 2.838,80 (DOIS MIL E OTOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORDADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA MULHER E CIDADANIA, NA REALIZAÇÃO DE OFICINA BORDADO LIVRE.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 032702/2024
Processo Administrativo nº. PA042102/2024
Dispensa de Licitação nº. DISP0045/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: PAPELARIA E LIVRARIA MONALIZA LTDA
CNPJ: 26.252.119/0001-45
ESPECIE: FORNECIMENTO
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 2.838,80 (DOIS MIL E OTOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORDADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA MULHER E CIDADANIA, NA REALIZAÇÃO DE OFICINA BORDADO LIVRE.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 27 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2024.
Processo Administrativo nº. PA092002/2024

CONTRATADA: MEIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – MR ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ/MF: 42.846.413/0001-31
VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 062702/2024.
Processo Administrativo nº. PA092002/2024
Dispensa de Emergencial nº. 001/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: MEIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – MR ENGENHARIA E SERVIÇOS.
CNPJ: 42.846.413/0001-31
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia, 27 de fevereiro de 2024.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº PA030501/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados em favor de GIAN KEVIN FERNANDES CAVALCANTE LIMA, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Locação de um Imóvel situado na Rua Moscou, 77, Bairro Jardim Europa, Irecê-BA, destinado ao funcionamento da base de apoio da CAESA do Município de Irecê/BA, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Vigência: 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031602/2024.
Processo Administrativo nº PA030501/2024
Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO(A) LOCADOR(A): GIAN KEVIN FERNANDES CAVALCANTE LIMA.

CPF/CNPJ: 536.518.206-53

ESPECIE: Locação de Imóvel

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RESUMO DO OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Moscou, 77, Bairro Jardim Europa, Irecê-BA, destinado ao funcionamento da base de apoio da CAESA do Município de Irecê/BA, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

BASE LEGAL: Contratação direta por inexigibilidade, conforme estabelecido no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Irecê/BA, 16 de fevereiro de 2024.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº PA030502/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados em favor de MARIA DE FATIMA MARTINS DA GAMA, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto: Locação de um Imóvel situado na Rua Baixa Grande, nº 135, Bairro Fundação Bradesco, Irecê-Ba, destinado ao funcionamento das atividades de apoio pedagógico da Escola Municipal São Pedro, localizada no Bairro Fundação Bradesco. Vigência: 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012102/2024.
Processo Administrativo nº PA030502/2024
Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO(A) LOCADOR(A): MARIA DE FATIMA MARTINS DA GAMA.

CPF/CNPJ: 341.372.035-04

ESPECIE: Locação de Imóvel

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

RESUMO DO OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Baixa Grande, nº 135, Bairro Fundação Bradesco, Irecê-Ba, destinado ao funcionamento das atividades de apoio pedagógico da Escola Municipal São Pedro, localizada no Bairro Fundação Bradesco.

BASE LEGAL: Contratação direta por inexigibilidade, conforme estabelecido no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Irecê/BA, 21 de fevereiro de 2024.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº PA030502/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados em favor de MARIA DE FATIMA MARTINS DA GAMA, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto: Locação de um Imóvel situado na Rua Baixa Grande, nº 135, Bairro Fundação Bradesco, Irecê-Ba, destinado ao funcionamento das atividades de apoio pedagógico da Escola Municipal São Pedro, localizada no Bairro Fundação Bradesco. Vigência: 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012102/2024.
Processo Administrativo nº PA030502/2024
Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO(A) LOCADOR(A): MARIA DE FATIMA MARTINS DA GAMA.

CPF/CNPJ: 341.372.035-04

ESPECIE: Locação de Imóvel

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

RESUMO DO OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Baixa Grande, nº 135, Bairro Fundação Bradesco, Irecê-Ba, destinado ao funcionamento das atividades de apoio pedagógico da Escola Municipal São Pedro, localizada no Bairro Fundação Bradesco.

BASE LEGAL: Contratação direta por inexigibilidade, conforme estabelecido no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Irecê/BA, 21 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2024.
Processo Administrativo nº. PA010802/2024

CONTRATADA: FRANCISCO MARCELO DA SILVA LIMA EPP.
CNPJ/CPF: 20.254.476/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 3.826,40 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ /BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011602/2024
Processo Administrativo nº. PA010802/2024
Dispensa de Licitação nº. 0038/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: FRANCISCO MARCELO DA SILVA LIMA EPP
CNPJ: 20.254.476/0001-66
ESPECIE: FORNECIMENTO
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 3.826,40 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ /BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 16 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024.
Processo Administrativo nº. PA022102/2024

CONTRATADA: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ/CPF: 46.875.281/0001-27
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA QUALIFICAÇÃO NO TREINAMENTO - CURSO ETP E TR, TEORIA E PRÁTICA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012602/2024
Processo Administrativo nº. PA022102/2024
Dispensa de Licitação nº. 0041/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 46.875.281/0001-27
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA QUALIFICAÇÃO NO TREINAMENTO - CURSO ETP E TR, TEORIA E PRÁTICA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 26 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024.
Processo Administrativo nº. PA022002/2024

CONTRATADA: H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ/CPF: 49.924.736/0001-45
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR (SMART TV 50 POLEGADAS 4K UHD LED WIFI 3HDMI 1 USB) COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CERMULT.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 042702/2024
Processo Administrativo nº. PA022002/2024
Dispensa de Licitação nº. 0046/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.924.736/0001-45
ESPECIE: FORNECIMENTO
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR (SMART TV 50 POLEGADAS 4K UHD LED WIFI 3HDMI 1 USB) COM O ESCOPO DE ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CERMULT.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 27 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2024.
Processo Administrativo nº. PA092002/2024

CONTRATADA: MEIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – MR ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ/MF: 42.846.413/0001-31
VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 062702/2024.
Processo Administrativo nº. PA092002/2024
Dispensa de Emergencial nº. 001/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: MEIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – MR ENGENHARIA E SERVIÇOS.
CNPJ: 42.846.413/0001-31
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso VIII, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia, 27 de fevereiro de 2024.



EXTRATO DE TERMO QUINTO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 021104/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021104/2022, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa LEEC Entretenimento, Construções e Serviços EIRELI - CNPJ/MF sob nº 26.729.297/0001-14. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do instrumento contratual nº 021104/2022, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de cessão de mão de obra de motoristas, auxiliares de serviços gerais e vigia destinados a Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterado o valor inicial do contrato. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Irecê/BA, 29/02/2024.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo nº PA092802/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. MANOEL MESSIAS BATISTA DE OLIVEIRA – CPF N.º 253.954.835-00. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Pregão Presencial nº 004/2023. Data: 01/03/2024. Erício Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo nº PA112802/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. SAUL GUEDES DE CARVALHO – CPF nº 961.025.275-34. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Pregão Presencial nº 004/2023. Data: 01/03/2024. Éricio Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo nº PA052802/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. JOSSÉ OLIVEIRA SILVA – CPF nº 036.499.555-63. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Pregão Presencial nº 004/2023. Data: 01/03/2024. Éricio Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo nº PA062802/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. JOILSON DOS SANTOS ARAÚJO – CPF nº 376.788.175-68. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Pregão Presencial nº 004/2023. Data: 01/03/2024. Erício Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo nº PA012802/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. JOAQUIM ALVES DOS SANTOS – CPF nº 341.422.315-53. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Pregão Presencial nº 004/2023. Data: 01/03/2024. Éricio Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo n.º PA022802/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. ERMENILTON ROCHA – CPF n.º 328.832.695-72. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Data: 01/03/2024. Pregão Presencial n.º 004/2023. Ercio Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo nº PA102802/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. MARCOS SENA DOURADO – CPF nº 916.908.385-15. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Pregão Presencial nº 004/2023. Data: 01/03/2024. Éricio Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo nº PA032802/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. EVERALDO ARAÚJO TEIXEIRA – CPF nº 021.470.055-09. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Pregão Presencial nº 004/2023. Data: 01/03/2024. Erício Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo n.º PA042802/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. EVERTON ABADE ROCHA – CPF n.º 042.480.915-00. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Pregão Presencial n.º 004/2023. Data: 01/03/2024. Éricio Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo nº PA082802/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. JOSÉ EVERALDO FREIRE – CPF nº 551.026.975-87. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Pregão Presencial nº 004/2023. Data: 01/03/2024. Ercio Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033011/2023
- PRAZO -
Processo Administrativo n.º PA022602/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033011/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.552.212/0002-68. OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de fitas reagentes para determinação de glicose sanguínea, aparelhos glicosímetros e instalação e manutenção de software para as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA. PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura. Irecê/BA, 28/02/2024. Erício Ferreira Batista - Prefeito.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo n.º PA072802/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA – CPF n.º 622.646.215-91. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Pregão Presencial n.º 004/2023. Data: 01/03/2024. Erício Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110203/2023
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo nº PA122802/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110203/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e o Sr. VILVAN NUNES VIEIRA – CPF nº 922.046.865-49. OBJETO: Contratação de prestador de serviços para o Transporte Escolar com a finalidade de atender a demanda dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. REAJUSTE: 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento). Pregão Presencial nº 004/2023. Data: 01/03/2024. Erício Ferreira Batista – Prefeito em exercício.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 030805/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo n.º. PA012002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 030805/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa RENATO DA SILVA SOARES ME. OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem de futebol de campo e society, para atender às demandas do Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), implicando num acréscimo corresponde a aproximadamente 24,47 % (vinte e quatro vírgula quarenta e sete por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 23 de Fevereiro de 2024



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 032811/2023
Processo Administrativo N.º PA012302/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do Contrato n.º. 032811/2023, que entre si firmaram o Município de Irecê/Ba e GERALDO PEREIRA DE SOUZA. Objeto: Locação de imóvel localizado à Vila Liberdade, Avenida Minha Casa Minha Vida, n.º28, Irecê-Ba, para acolher a família da Srª Keilane Alves da Silva, que se encontra em vulnerabilidade social. Prazo: 03 (três) meses, contados a partir de 28/02/2024. Origem: Dispensa de Licitação n.º 0326/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 28 de Fevereiro de 2024.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011509/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo nº. PA011902/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011509/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa WM MANUTENÇÕES LTDA; OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia clínica na manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e lavanderia para atender às demandas do município de Irecê/Ba. VALOR ACRESCIDO: R\$ 59.780,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS), implicando num acréscimo de 24,98 % (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 239.350,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para R\$ 299.130,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 23 de Fevereiro de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6552-9DB9-9FFB-3BC0-4C02> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6552-9DB9-9FFB-3BC0-4C02



Hash do Documento

7cbada919e227f74298312b0e317d1d47025187708d6bb80230000b6343efa67

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/03/2024 16:18 UTC-03:00